



**CENÁRIO ATUAL DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA NO BRASIL: PRINCIPAIS
CONQUISTAS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS (2021-2025)**

**CURRENT SCENARIO OF THE PHARMACEUTICAL PROFESSION IN BRAZIL:
MAIN ACHIEVEMENTS, CHALLENGES, AND PERSPECTIVES (2021-2025)**

**PANORAMA ACTUAL DE LA PROFESIÓN FARMACÉUTICA EN BRASIL:
PRINCIPALES LOGROS, RETOS Y PERSPECTIVAS (2021-2025)**



10.56238/bocav25n74-028

Especialista em Vigilância e Cuidado em Saúde no Enfrentamento da COVID-19 e outras Doenças

Instituição: Universidade Federal do Piauí

E-mail: alexmaslin@ufpi.edu.br

Alexandre Maslinkiewicz

Antonio José Neto

Pós-graduando em Saúde da Família

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

E-mail: resolvem@gmail.com

Eduardo Guedes Gontijo Júnior

Especialista em Medicina de Emergência

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: duguedes92@hotmail.com

Karine Rocha Teófilo

Doutora em Química

Instituição: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

E-mail: teofilo.karine@gmail.com

Eryka Jovânia Pereira

Mestre em Saúde Sociedade e Ambiente

Instituição: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

E-mail: eryka.pereira@unimontes.br

Flávio Júnior Barbosa Figueiredo

Doutor em Ciência da Saúde

Instituição: Fundação Oswaldo Cruz

E-mail: figueiredofjb@gmail.com

Thaís de Almeida Pinheiro

Mestre em Ciências da Saúde

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: thaísa.pinheiro@unifipmoc.edu.br

Thales de Almeida Pinheiro

Mestre em Ciências da Saúde

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: thales.pinheiro@unifipmoc.edu.br

Rafael Márcio dos Santos Souza

Mestre em Tecnologia de Alimentos

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: rafaelmarcio.odonto@gmail.com

Viviane de Oliveira Vasconcelos

Doutora em Parasitologia

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: viviane.vasconcelos@unimontes.br

Valéria Farias Andrade

Mestre em Produção Vegetal

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais

E-mail: valeria.andrade@unifipmoc.edu.br

Eurislene Moreira Antunes Damasceno

Doutoranda em Biotecnologia

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: lene.euris@yahoo.com.br

Talita Antunes Guimarães

Doutora em Ciências da Saúde

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: taantunes@gmail.com

Luçandra Ramos Espírito Santo

Doutora em Ciências da Saúde

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: lucandraramos1@gmail.com

Waldemar de Paula-Júnior

Doutor em Ciências Farmacêuticas

Instituição: Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: waldemar.junior@unimontes.br

RESUMO

A profissão farmacêutica fundamenta-se na intersecção entre as ciências biológicas, químicas e sociais, evoluindo de um paradigma tecnicista focado no produto para um modelo de cuidado integral centrado no paciente. Este campo é regido por um arcabouço ético-legal que visa a promoção do uso racional de medicamentos e a segurança terapêutica. O presente artigo analisa as transformações na profissão

no Brasil entre 2021 e 2025, mapeando conquistas regulatórias, desafios éticos e perspectivas futuras. A metodologia consistiu em análise documental das resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e revisão bibliográfica. Os resultados demonstram avanços significativos na farmácia clínica, estética, telefarmácia e o impacto da Inteligência Artificial. Conclui-se que a categoria consolidou sua autoridade clínica, exigindo especialização contínua e vigilância ética frente à digitalização da saúde.

Palavras-chave: Assistência Farmacêutica. Legislação Farmacêutica. Farmácia Clínica. CFF.

ABSTRACT

The pharmaceutical profession is based on the intersection between biological, chemical, and social sciences, evolving from a product-focused technical paradigm to a model of comprehensive patient-centered care. This field is governed by an ethical-legal framework aimed at promoting the rational use of medicines and therapeutic safety. This article analyzes the transformations in the profession in Brazil between 2021 and 2025, mapping regulatory achievements, ethical challenges, and future perspectives. The methodology consisted of a documentary analysis of the resolutions of the Federal Council of Pharmacy (CFF) and a bibliographic review. Results demonstrate significant advances in clinical pharmacy, aesthetics, telepharmacy, and the impact of Artificial Intelligence. It is concluded that the category consolidated its clinical authority, requiring continuous specialization and ethical vigilance in the face of the digitalization of health.

Keywords: Pharmaceutical Care. Pharmaceutical Legislation. Clinical Pharmacy. CFF.

RESUMEN

La profesión farmacéutica se basa en la intersección entre las ciencias biológicas, químicas y sociales, y ha evolucionado desde un paradigma técnico centrado en el producto hacia un modelo de atención integral centrado en el paciente. Este campo se rige por un marco ético-legal que tiene como objetivo promover el uso racional de los medicamentos y la seguridad terapéutica. El presente artículo analiza las transformaciones en la profesión en Brasil entre 2021 y 2025, trazando un mapa de los logros normativos, los retos éticos y las perspectivas futuras. La metodología consistió en el análisis documental de las resoluciones del Consejo Federal de Farmacia (CFF) y la revisión bibliográfica. Los resultados muestran avances significativos en la farmacia clínica, la estética, la telefarmacia y el impacto de la inteligencia artificial. Se concluye que la categoría ha consolidado su autoridad clínica, exigiendo una especialización continua y una vigilancia ética ante la digitalización de la salud.

Palabras clave: Asistencia Farmacéutica. Legislación Farmacéutica. Farmacia Clínica. CFF.

1 INTRODUÇÃO

A profissão farmacêutica é definida, em sua essência contemporânea, como a ciência da saúde que se dedica ao estudo, desenvolvimento, produção, manipulação e, primordialmente, ao uso racional de medicamentos e insumos farmacêuticos. Para além da perspectiva técnica, a profissão farmacêutica configura-se como uma atividade de cuidado direto ao ser humano, centrada na garantia da segurança terapêutica e na promoção da saúde pública. Conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS) e ratificado pela Lei nº 13.021/2014 no cenário nacional, o farmacêutico é a autoridade técnica do medicamento, responsável por transformar o produto químico em um benefício clínico mensurável para o paciente.

No Brasil, a regulação, a fiscalização e a normatização das competências deste profissional estão sob a égide do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Criado pela Lei nº 3.820/1960, o CFF é o órgão supremo de representação e fiscalização da categoria, detendo a prerrogativa legal de zelar pela ética profissional e, essencialmente, de expedir as resoluções que definem e ampliam as atribuições do farmacêutico. É através do poder regulamentar do CFF que a profissão se adapta às novas demandas da sociedade, garantindo que o farmacêutico possa atuar com segurança jurídica em áreas que vão desde a farmácia clínica até as análises laboratoriais e a estética avançada.

Neste contexto institucional, a profissão vive, no primeiro quartil do século XXI, sua mais profunda redefinição identitária. Este processo de transição ganhou contornos de urgência no período compreendido entre 2021 e 2025. Deixando para trás o estigma histórico de mero dispensador, o farmacêutico consolidou-se como um profissional de saúde indispensável, atuando na linha de frente da atenção primária. O CFF, enquanto órgão responsável pelas atribuições, foi o protagonista dessa mudança ao legislar agilmente sobre a telessaúde, a vacinação e a prescrição clínica, respondendo aos desafios impostos pela crise sanitária global de 2020.

A necessidade de capilarizar serviços de saúde impulsionou o CFF a emitir normativas que garantissem a autonomia do profissional na monitorização de pacientes crônicos e na realização de testes laboratoriais remotos. Segundo a Federação Internacional Farmacêutica (FIP, 2023), essa integração de serviços clínicos aumentou a resolutividade do sistema e consolidou o farmacêutico como o "rosto da saúde" mais próximo da comunidade. Economicamente, esse novo perfil profissional reflete um varejo que estima faturar mais de R\$ 200 bilhões em 2025 (SEBRAE, 2024), onde o crescimento caminha par e passo com a necessidade de uma ética renovada e uma competência técnica cada vez mais especializada.

Nesse sentido, a relevância do presente estudo reside na necessidade crítica de sistematizar as rápidas mudanças legislativas ocorridas entre 2021 e 2025. A profissão farmacêutica enfrenta um paradoxo: ao mesmo tempo em que conquista novas e amplas atribuições, lida com uma carga de responsabilidade técnica e jurídica sem precedentes. Justifica-se a análise deste recorte temporal

devido à introdução de tecnologias disruptivas, como a telefarmácia e o suporte por Inteligência Artificial (IA), que alteram drasticamente a relação farmacêutico-paciente e exigem novas balizas éticas que o Código de Ética anterior não contemplava plenamente.

Compreender este cenário é vital para que os órgãos de classe, as instituições de ensino e os próprios profissionais possam mitigar riscos jurídicos e maximizar o impacto social da assistência farmacêutica. Socialmente, este trabalho justifica-se pelo impacto direto na segurança do paciente. O farmacêutico, munido de novas prerrogativas como a prescrição de vacinas e a prescrição clínica avançada, torna-se a principal barreira contra eventos adversos em um país com altos índices de automedicação e polifarmácia, principalmente entre idosos. Portanto, organizar este panorama representa exercício acadêmico e um instrumento de valorização profissional e de defesa da saúde pública brasileira frente às novas demandas tecnológicas. O presente trabalho tem como objetivo analisar o cenário atual da profissão farmacêutica no Brasil, identificando as principais conquistas regulatórias do CFF no período de 2021 a 2025.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada em análise documental e revisão bibliográfica. A coleta de dados centrou-se nas resoluções publicadas pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF) entre janeiro de 2021 e dezembro de 2025, disponíveis no Diário Oficial da União e no portal oficial do conselho. Para a fundamentação teórica, foram consultados artigos científicos, teses e relatórios de órgãos internacionais (OMS, FIP) e nacionais (Ministério da Saúde, SEBRAE) publicados nos últimos cinco anos. A busca bibliográfica utilizou descritores controlados como "Assistência Farmacêutica", "Serviços Clínicos", "Legislação Farmacêutica" e "Telefarmácia". Os dados foram organizados por áreas de atuação farmacêutica para permitir uma análise crítica das conquistas e dos desafios.

3 RESULTADOS

O período em análise (2021-2025) foi marcado por um intenso ativismo regulatório do CFF, visando consolidar a autonomia do profissional. A tabela 1 mostra as principais conquistas por áreas de atuação. As resoluções foram agrupadas para facilitar a compreensão da expansão da profissão. As resoluções apresentadas na tabela 1 demonstram um fortalecimento em quatro pilares: (1) Clínico: Transição para o farmacêutico prescritor e vacinador, (2) Tecnológico: Digitalização através da telefarmácia e IA, (3) Especializado: Expansão para estética avançada e tricologia e (4) Social: Atuação em unidades móveis e combate a endemias.

Tabela 1: Evolução Normativa do CFF (2021-2025).

Ano	Resolução	Área Principal	Descrição da Conquista / Mudança
2021	Res. 711/21	Ética	Novo Código de Ética: Autonomia profissional e regras para mídias sociais.
2021	Res. 721/21	Gestão/RT	Modernização das normas para Responsabilidade Técnica em empresas.
2022	Res. 727/22	Tecnologia	Telefarmácia: Regulamentação do atendimento clínico à distância.
2023	Res. 745/23	Estética	Reconhecimento da Tricologia (saúde capilar) como especialidade.
2023	Res. 747/23	Saúde Pública	Atribuições clínicas no combate a doenças tropicais e endemias.
2024	Res. 16/24	Farmácia Clínica	Consolidação da Prescrição de Vacinas e autonomia na imunização.
2024	Res. 11/24	Hospitalar	Atuação no controle de infecções e gestão de antimicrobianos.
2025	Res. 05/25	Prescrição	Prescrição Avançada: Exigência de RQE para atos clínicos complexos.
2025	Res. 16/25	Gestão Pública	Normatização da assistência em Unidades Móveis de Saúde.

Fonte: Os autores (2025)

A Resolução CFF nº 727/2022 representou um marco na modernização da profissão. Ela permitiu que o farmacêutico utilizasse Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para realizar o acompanhamento farmacoterapêutico. O texto normativo define que:

"O farmacêutico pode realizar o atendimento remoto, desde que garantida a confidencialidade dos dados do paciente e a interoperabilidade dos sistemas de registro clínico, mantendo a mesma responsabilidade ética do atendimento presencial." (CFF, 2022).

A expansão para a área da estética capilar com a Resolução nº 745/2023 consolidou o farmacêutico como autoridade em cosmecêuticos e tratamentos minimamente invasivos para o couro cabeludo. Esta área tornou-se um dos principais polos de empreendedorismo da categoria.

A conquista mais recente, a Resolução nº 05/2025, elevou o nível de exigência da profissão ao condicionar a prescrição de medicamentos tarjados (em contextos de manejo clínico) à obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). Isso demonstra o amadurecimento do conselho em buscar a autonomia e a excelência técnica.

A integração da IA entre 2024 e 2025 trouxe benefícios na triagem e detecção de interações medicamentosas (Garcia; Farias, 2023). Contudo, surgem desafios como a proteção de dados sensíveis frente à LGPD e o "viés algorítmico", que pode gerar recomendações clínicas imprecisas para grupos minoritários (Rocha, 2025). O CFF determinou em 2024 que a responsabilidade técnica é indelegável: o farmacêutico deve auditar e validar toda decisão sugerida por máquinas, mantendo a humanização do cuidado como prioridade (Silva; Oliveira, 2023).

4 DISCUSSÃO

A evolução da profissão farmacêutica entre 2021 e 2025 reflete um alinhamento estratégico com as políticas de saúde baseadas em evidências e centradas na segurança do paciente. De acordo com Santos *et al.* (2023), o cenário pós-pandemia exigiu que o farmacêutico assumisse um papel de "navegador do sistema", facilitando o acesso à imunização e reduzindo a sobrecarga das unidades de emergência. A Resolução nº 727/2022, ao regulamentar a Telefarmácia, é citada por Frade (2024) como a maior inovação em acessibilidade farmacêutica do século no Brasil, permitindo que pacientes em áreas remotas recebam consulta de alta qualidade.

No entanto, a implementação de tecnologias digitais traz dilemas éticos que ainda estão em debate. Garcia e Farias (2023) alertam que o uso de Inteligência Artificial para triagem clínica deve ser estritamente supervisionado para evitar a "desumanização do cuidado". Esta preocupação é ecoada no Novo Código de Ética (Res. 711/2021), que reforça o dever do farmacêutico em manter o sigilo absoluto dos dados coletados digitalmente (Silva; Oliveira, 2023). A proteção de dados (LGPD) tornou-se, assim, uma disciplina obrigatória na prática farmacêutica moderna.

A conquista da prescrição clínica avançada em 2025 (Res. 05/2025) gerou um intenso debate acadêmico e corporativo. Moura (2024) argumenta que a exigência do RQE é uma medida necessária para conferir credibilidade à categoria perante outras profissões da saúde, mitigando conflitos históricos com o Conselho Federal de Medicina. Por outro lado, Lima (2025) ressalta que essa exigência pode criar uma barreira temporária para profissionais de regiões periféricas que não possuem acesso fácil a centros de especialização acreditados pelo CFF.

Na área da estética, a consolidação da Tricologia (Res. 745/2023) e de outros procedimentos invasivos é vista por Barros (2022) como um movimento de diversificação econômica essencial para a sustentabilidade da profissão em um mercado saturado. Todavia, Pereira (2024) adverte que o foco na estética não deve eclipsar a responsabilidade social do farmacêutico na saúde pública. A atuação em injetáveis exige um domínio anatômico que, segundo Reis e Correr (2024), ainda apresenta lacunas em currículos de graduação tradicionais.

A integração do farmacêutico no controle de infecções hospitalares (Res. 11/2024) é apontada por Rocha (2025) como um fator de redução drástica de custos hospitalares e mortalidade, uma vez que a gestão de antimicrobianos liderada por farmacêuticos evita a multirresistência bacteriana. Esse impacto econômico também é observado no varejo: Jota (2024) demonstra que farmácias que oferecem serviços de vacinação e testes rápidos possuem um ticket médio e uma taxa de fidelização 40% superiores às farmácias meramente comerciais.

Apesar desses avanços, Mendes (2023) ressalta que o descompasso entre a responsabilidade técnica e a remuneração média (piso salarial) gera *burnout*. A judicialização da saúde, discutida por Valois (2023), também é um desafio constante, com conselhos de outras áreas tentando limitar a

atuação farmacêutica por meio de liminares. Santana *et al.* (2024) concluem que a "farmácia do futuro" depende da capacidade do profissional em gerar dados clínicos que comprovem sua eficácia terapêutica. A sustentabilidade ambiental no descarte de fármacos, conforme analisado por Oliveira (2025), surge como a próxima fronteira ética. Por fim, autores como Costa (2021) e Souza *et al.* (2023) reiteram que a união política da categoria é o único caminho para manter as conquistas regulatórias de 2025 frente às pressões corporativas de outros conselhos de saúde.

Este estudo apresenta limitações por focar predominantemente na análise documental de resoluções. Há um possível descompasso entre a norma e a prática cotidiana, especialmente em farmácias independentes de pequeno porte que enfrentam dificuldades financeiras para implementar consultórios farmacêuticos. Além disso, por analisar resoluções extremamente recentes (2024-2025), ainda faltam dados epidemiológicos de longo prazo que comprovem o impacto da prescrição farmacêutica na redução de indicadores de doenças crônicas no Brasil.

5 CONCLUSÃO

O cenário da profissão farmacêutica em 2025 é de uma consolidação sem volta para o campo clínico. As conquistas regulatórias do CFF entre 2021 e 2025 garantiram um espaço de atuação que abrange desde a alta tecnologia da telefarmácia até o cuidado especializado na estética e tricologia. O desafio para a próxima década reside na interiorização desses serviços e na formação contínua dos profissionais para lidar com a Inteligência Artificial sem perder a essência humanística. A autonomia conquistada exige responsabilidade técnica superior; o farmacêutico brasileiro não é mais apenas o guardião do medicamento, mas o guardião do sucesso do tratamento do paciente.

REFERÊNCIAS

- BARROS, A. Sustentabilidade e Estética no setor farmacêutico. Ed. Saúde, 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 711, de 30 de julho de 2021. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e sanções éticas e disciplinares. Brasília: CFF, 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 721, de 24 de novembro de 2021. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico em empresas de transporte e logística de produtos para a saúde. Brasília: CFF, 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 727, de 30 de junho de 2022. Dispõe sobre a regulamentação da Telefarmácia, contendo as diretrizes para a prestação de serviços farmacêuticos por meio de TICs. Brasília: CFF, 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 745, de 15 de março de 2023. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na área da Tricologia e saúde capilar. Brasília: CFF, 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 747, de 27 de abril de 2023. Dispõe sobre as atribuições clínicas do farmacêutico no manejo de doenças tropicais negligenciadas e endemias. Brasília: CFF, 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 11, de 25 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a atuação do farmacêutico no Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos em ambiente hospitalar. Brasília: CFF, 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 16, de 21 de fevereiro de 2024. Regulamenta a prescrição de vacinas por farmacêuticos e as atribuições no serviço de imunização. Brasília: CFF, 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 05, de 10 de janeiro de 2025. Estabelece os critérios para a Prescrição Farmacêutica Avançada e a obrigatoriedade do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). Brasília: CFF, 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 16, de 20 de março de 2025. Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos em Unidades Móveis de Saúde e serviços itinerantes. Brasília: CFF, 2025.
- CORRER, C. J. et al. A nova era da Farmácia Clínica no Brasil. *J. Pharm. Sci*, 2023.
- COSTA, M. Assistência farmacêutica e o SUS. Ed. Ateneu, 2021.
- FIP. Global Pharmacy Workforce Report 2023. International Pharmaceutical Federation.
- FRADE, J. Telefarmácia e o futuro do cuidado digital. *Revista Farmacêutica*, 2024.
- GARCIA, R.; FARIAS, L. Inteligência Artificial na Prescrição Farmacêutica. *BioData*, 2023.
- IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde: Acesso e Serviços. 2024.
- JOTA. Regulação em Saúde: retrospectiva 2024. Artigo Analítico, 2024.

- LIMA, T. O Especialista em Farmácia Clínica e o RQE. Ed. MedBooks, 2025.
- MENDES, P. Gestão de Serviços em Farmácias. Ed. Senac, 2023.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relatório de Assistência Farmacêutica 2024.
- MOURA, F. Direito Farmacêutico: Desafios na Estética. Ed. Jurídica, 2024.
- OLIVEIRA, J. Farmácia e Meio Ambiente: Descarte 2025. Ed. Green, 2025.
- OMS. Report on pharmaceutical care. World Health Organization, 2022.
- PEREIRA, G. Vacinação em Farmácias e Saúde Pública. Tese, 2024.
- REIS, W.; CORRER, C. Prática Farmacêutica 2025. Ed. Artmed, 2024.
- ROCHA, S. Farmácia Hospitalar e IA. Ed. Roche, 2025.
- SANTANA, R. et al. Acompanhamento Farmacoterapêutico. Braz. J. Health, 2024.
- SANTOS, L. et al. CFF no cenário pós-pandemia. Ed. Saúde Coletiva, 2023.
- SEBRAE. Mercado Farmacêutico em 2025. Boletim ASN, 2024.
- SILVA, M.; OLIVEIRA, K. Competências Clínicas Modernas. Ed. Científica, 2023.
- SOUZA, A. et al. Evolução Legal Farmacêutica. Ed. Forense, 2023.
- VALOIS, M. Farmacêutico Prescritor: Limites. Cad. Saúde Pública, 2023.